UFCSPA
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PORTO ALEGRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPA)

RESIDÊNCIAS MÉDICAS 2023

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR
ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS

EDITAL DE ABERTURA

FundMed
Pesquisa Ensino Inovação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE E DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

A Comissão de Residência Médica (COREME) **da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre** (UFCSPA) **e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre** (ISCMPA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com Pré-Requisitos - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA.**

O presente processo será executado pela **Fundação Médica do Rio Grande do Sul** (FUNDMED), em conformidade com as disposições legais vigentes,especialmente as disposições da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e reger-se-á pelo regramento a seguir disposto:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos 2023/1 da UFCSPA/ISCMPA**.
1.2. A Residência Médica da UFCSPA/ISCMPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos, organizada em Programas de Residência Médica (PRMs) em regime de tempo integral, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação e supervisão de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.
1.3. A organização e a execução gerencial deste processo seletivo estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.
1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo VIII** deste edital.
1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os *sites* www.fundmed.org.br e www.ufcspa.edu.br durante toda a execução do processo seletivo.
1.6. Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.
1.7. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
1.8. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico será utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
1.9. Ao médico-residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação no valor bruto de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. A COREME será responsável pela alocação do médico-residente junto à fonte pagadora.

II – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Programas de Residência Médica (PRMs):

TABELA 1 - COM PRÉ-REQUISITO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos.

Áreas com pré-requisito	Pré-requisitos	Duração (em anos)	Total de vagas ofertadas	Multiplicador para classificação[1]
Dor	Acupuntura Anestesiologia Clínica médica Medicina física e reabilitação Neurocirurgia Neurologia Ortopedia e traumatologia Pediatria Reumatologia	01	01	05 X Nº total de vagas
Emergência pediátrica	Medicina de emergência Pediatria	01	02	03 X Nº total de vagas
Infectologia pediátrica	Infectologia Pediatria	02	01	03 X Nº total de vagas
Medicina intensiva pediátrica	Medicina intensiva Pediatria	02	01	05 X Nº total de vagas

TABELA 1 - COM PRÉ-REQUISITO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos.				
Áreas com pré-requisito	**Pré-requisitos**	**Duração (em anos)**	**Total de vagas ofertadas**	**Multiplicador para classificação[1]**
Medicina paliativa	Anestesiologia Cirurgia cabeça e pescoço Cirurgia oncológica Clínica médica Geriatria Mastologia Medicina da família e comunidade Medicina intensiva Neurologia Nefrologia Oncologia clínica Pediatria	02	02	05 X Nº total de vagas
Nefrologia pediátrica	Nefrologia Pediatria	02	01	05 X Nº total de vagas
Neonatologia	Pediatria	02	03	10 X Nº total de vagas
Oncologia pediatrica	Hematologia e hemoterapia Oncologia clínica Pediatria	02	02	05 X Nº total de vagas
Pneumologia pediátrica	Pediatria Pneumologia	02	02	05 X Nº total de vagas
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	01	01	10 X Nº total de vagas
Reumatologia pediátrica	Pediatria Reumatologia	02	01	05 X Nº total de vagas
Transplante de coração	Cirurgia cardiovascular	01	01	05 X Nº total de vagas
Transplante de fígado	Cirurgia do aparelho digestivo Cirurgia geral	01	01	03 X Nº total de vagas
Transplante renal adulto	Cirurgia vascular Nefrologia Urologia	01	01	05 X Nº total de vagas
Transplante renal pediátrico	Nefrologia pediátrica	01	01	10 X Nº total de vagas

LEGENDA:
[1]Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

2.1.1. O Programa de Residência Médica é realizado em regime de tempo integral.
2.1.2. Os médicos residentes receberão bolsas advindas de repasse de verbas fornecidas pelo MEC. A COREME UFCSPA/ISCMPA será a responsável pela alocação do médico residente junto à fonte pagadora.

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS VINCULADOS (Isenção e Atendimento Especial para Prova)

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET
3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma deste edital, exclusivamente via **internet,** no *site* https://fundmed.org.br/evento/edital-suplementar-residencia-medica-ufcspa-2023-2/ .
3.1.1. Poderão inscrever-se:
I - Para os Programas de Residência Médica (PRMs) com Pré-Requisitos:
a) os portadores de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 1 do item 2.1 deste edital, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017 do CFM (Conselho Federal de Medicina), a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes;
b) aqueles que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 1 do item 2.1 deste edital, nos termos da Portaria CME nº 1/2017 do CFM, a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da Residência Médica de 2023.
3.1.2. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
3.1.3. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.4. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**
3.1.5. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
3.1.6. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
3.1.7. A COREME e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.8. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.
3.1.9. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
3.2. Nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, faz jus à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição o egresso de instituição de ensino superior pública ou o beneficiário de bolsa de estudo oficial e, ainda, que não tenha custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em Programa de Residência Médica deste Processo Seletivo, desde que se enquadre em uma das seguintes situações:
a) valor da inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou
b) valor da inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 2 (dois) dependentes; ou
c) valor da inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de 2 (dois) dependentes; ou
d) comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a R$ 3.960,00, equivalente a 3 (três) salários mínimos, **ou** renda individual mensal igual ou inferior a R$ 2.640,00, equivalente a 2 (dois) salários mínimos. No caso de o candidato não possuir renda individual, será adotado o critério de dividir a renda familiar comprovada pelo número de componentes da família; ou
e) comprovar ser membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, o candidato deve indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à família pelo CadÚnico e apresentar documentação comprobatória de atualização dos dados cadastrais junto à Caixa Econômica Federal.
3.2.1. Para fins de cálculo das alíneas “a”, “b” e “c”, deve-se considerar o valor da inscrição de R$ 660,00.
3.2.2. Considera-se renda familiar o valor obtido pela soma dos rendimentos de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada.
3.2.3. Cada candidato só poderá apresentar, em seu nome, **um único** pedido de isenção. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, mesmo que residam no mesmo domicílio.
3.2.4. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital para a obtenção da isenção da taxa de inscrição são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo e só serão utilizados para tal finalidade, garantido sempre o sigilo relativo às informações fornecidas.
3.2.5. A constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato impossibilitará sua inscrição em Programa de Residência Médica deste Processo Seletivo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, podendo vir a responder por crime contra a fé pública, assegurado sempre o direito ao contraditório.
3.2.6. **Para solicitar a isenção, APÓS REALIZAR SUA INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 3.1**, o candidato deverá, pessoalmente ou por meio de procurador especialmente habilitado (instrumento particular de procuração com objeto específico e que dispensa reconhecimento em cartório), entregar na Rua São Manoel, 638, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, nos dias 26/01 e 27/01/2023, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, a documentação constante do item 3.2.11 do presente edital. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares.
3.2.7. Não haverá conferência do material no ato da entrega; essa tarefa é da inteira responsabilidade do candidato.
3.2.8. A solicitação de isenção poderá ser apresentada exclusivamente por candidato que cumpra o item 3.2 do presente edital.
3.2.9. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada são da exclusiva responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo para o qual pretende inscrição.
3.2.10. Não são admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a entrega da documentação.
3.2.11. O candidato deverá entregar: a) a Declaração (Anexo I), com firma reconhecida, em cartório, do candidato e de duas testemunhas, não residentes no mesmo endereço do candidato; b) o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e acompanhado da documentação ali exigida; c) cópia completa da Declaração de Rendimentos referente ao ano-base de 2022, com especificação do patrimônio e recibo de entrega, do candidato e de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da de sua mãe e de seu pai (para candidato solteiro), mesmo que o candidato trabalhe; d) documentação acerca da situação profissional do candidato, de seu cônjuge ou companheiro(a) e da de sua mãe e de seu pai, mesmo que o candidato trabalhe, conforme o assinalado no Anexo II. Para cada situação assinalada, anexar cópia conforme

segue: - Desempregado: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal) - Biscate/Autônomo: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração firmada por duas testemunhas, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida e, cópia da carteira de identidade dos declarantes) - Trabalhador com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada: CTPS (página de identificação, página do contrato de trabalho atual e página da última alteração salarial) e/ou contracheque/recibo de pagamento do mês de dezembro de 2022 - Servidor público: contracheque do mês de agosto de 2018 - Profissional liberal: anexar formulário próprio, de acordo com a Resolução do Conselho Regional de Contabilidade e Declaração de Rendimentos - pessoa física - ano-base de 2017 - Empresário: Declaração de Rendimentos - pessoa jurídica e pessoa física - ano-base de 2022 - Estagiário/Bolsista: atestado ou comprovante de pagamento do mês de dezembro de 2022 - Aposentado: comprovante do recebimento de aposentadoria referente ao mês de dezembro de 2022 - Pensionista: comprovante do recebimento de pensão referente ao mês de dezembro de 2022 - Trabalhador rural: declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA; e) cópia da certidão de nascimento dos filhos do candidato, quando houver; f) para o(s) caso(s) de pais e/ou cônjuge ou companheiro(a) falecidos(as), anexar cópia(s) da(s) certidão(ões) de óbito.
3.2.12. A documentação será examinada com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM nº 07/2010.
3.2.13. O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar mais de uma solicitação ou informações e/ou documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação requisitos exigidos para obtenção do benefício.
3.2.14. Os candidatos deverão manter os originais anexados para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição consigo, pois, a qualquer tempo, poderão ser demandados a apresentar essas vias originais, sob pena de eliminação do processo.
3.2.15. O candidato beneficiado pela isenção que não se inscrever no Processo Seletivo Suplementar para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - **Com Pré-Requisitos** - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA ou não comparecer em qualquer das etapas do processo terá o pedido de benefício automaticamente indeferido nas edições vindouras dos Processos Seletivos para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica da UFCSPA/ISCMPA caso não justifique, comprovadamente, o motivo de força maior da não inscrição ou da ausência junto à FUNDMED (Rua São Manoel, 638, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS), até o dia **10/03/023**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA
3.3. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.) deverão no ato da inscrição solicitar atendimento diretamente na Área do Candidato no *link* https://residencia.fundmed.org.br/app/reprova-2023-rm-ufcspa , clicar na opção referida e anexar os seguintes documentos:
a) Requerimento de Atendimento Especial **(ANEXO III)**;
b) Comprovante procedimento obrigatórios para concessão do atendimento especial.
3.3.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:
a) 1ª etapa: prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório,** para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;
b) 2ª etapa: análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **10 pontos**.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será conforme segue:
I - **PARA PRÉ-REQUISITOS**: A prova objetiva será elaborada com base nas bibliografias recomendadas, listadas no **Anexo IV**, e será composta por **10 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas cada**, das quais somente **01 será a correta**. Cada questão valerá **9,0 pontos.**
5.1.1. A nota da prova objetiva será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.
5.1.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que dentro do multiplicador para classificação estipulado na Tabela 1 do item 2.1 deste Edital. Os candidatos que não alcançarem os respectivos resultados estarão automaticamente eliminados do processo.**
5.1.3. A prova objetiva, com duração de até **1 hora e 30 minutos**, tem sua data estabelecida no **Cronograma** e será realizada na **UFCSPA,** conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de covid-19 vigentes à época, restando os candidatos, desde logo, convocados e cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, como, por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização, sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.
5.1.4. Os locais, horário(s) e outras determinações a respeito da realização da prova serão divulgados através do edital de convocação, o qual conterá também oensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a UFCSPA/ISCMPA e a FUNDMED reservam-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra(s) cidade(s) para fins de realização da prova.
5.1.5. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
5.1.6. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação o local de prova terá acesso limitado, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
5.1.7. Somente poderá ingressar na sala de prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial (preferencialmente aquele utilizado para inscrição), o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação, ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**
5.1.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, no dia de realização de prova:
a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
d) poderá ser exigida identificação especial do candidato se o documento de identificação estiver danificado ou houver dúvida quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente;
e) os cabelos deverão ser mantidos presos, a fim de permitir a observação das orelhas por parte dos fiscais de sala, durante a realização da prova;
f) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.
5.1.9. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente de água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.
5.1.10. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do processo seletivo:
a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
g) portar arma.
5.1.10.1. ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou pelo edital de convocação, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) na sala de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste processo não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao local de prova itens cujo uso não está autorizado.**
5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste processo seletivo, caracterizando-se como tentativa de fraude.
5.1.12. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, uma vez que o **cartão de respostas é o único documento válido utilizado para a correção da prova objetiva**.
5.1.13. É de responsabilidade do candidato: conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM estão corretos; **preencher e assinar** o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala dentro do período estipulado no item 5.1.3. **A não entrega de documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderão implicar a automática eliminação do candidato do processo seletivo.**
5.1.14. Ao finalizar sua prova, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões, o qual deverá ser conservado para fins de subsídio na interposição de recursos contra o gabarito preliminar.
5.1.15. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação para o fechamento das provas, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.1.16. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico - leitura óptica dos cartões de resposta -, sem ingerência humana, assim, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.1.17. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
5.1.18. **Poderá ser excluído sumariamente deste processo seletivo o candidato que**:
a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.
5.1.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1. No período definido no **Cronograma (Anexo VIII)**, todos os candidatos inscritos ficam convocados a realizarem a entrega da documentação da **2ª etapa do processo**, Análise Curricular. Todavia, somente será avaliada a documentação dos candidatos classificados na 1ª etapa (prova objetiva), de acordo com o multiplicador de classificação decada PRM, conforme indicado na Tabela 1 do item 2.1 deste edital.
6.1.1. Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão avaliados todos os candidatos que se encontrem naquela situação de empate.
6.1.2. Todos os candidatos ficam convocados para a 2ª etapa – análise curricular, a qual possui caráter eliminatório/classificatório. Os candidatos deverão acessar o link https://residencia.fundmed.org.br/app/reprova-2023-rm-ufcspa e SUBMETER SEU CURRÍCULO, enviando as documentações necessárias no dia 09/02/2023 (DATA ÚNICA) até às 23h59min, seguindo estritamente as orientações da plataforma e o procedimento abaixo descrito:
a) O candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros fruto de pontuação encontra-se estabelecida no **ANEXO V - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR** do Edital de Abertura das Inscrições, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;
b) Realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em imagem ou PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;
c) Os arquivos devem ser anexados nos respectivos itens/parâmetros estabelecidos no BAREMA. Arquivos anexados em campo incorreto/diverso serão indeferidos e terão a pontuação zerada. É responsabilidade exclusiva do candidato conferir a correta inclusão da documentação na plataforma.
d) Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.
e) Após anexar os arquivos, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento desse requisito.
6.1.3. A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.
6.1.4. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
6.1.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
6.1.6. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.
6.1.7. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. **Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.**
6.1.8. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.
7.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo link https://residencia.fundmed.org.br/app/reprova-2023-rm-ufcspa , seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.
7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
a) no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ter sido atribuído resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
7.3. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.
7.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.
7.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, **não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital**, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
7.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo 10 pontos.
8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de pontos na 1ª etapa;
b) maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
c) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).
8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos**, por PRM, em ordem decrescente de pontos.
8.4. Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de VAGAS OFERTADAS EM EDITAL, conforme estipulado na Tabela 1 do item 2.1 deste edital, para cada PRM, serão convocados para apresentarem os documentos estabelidos no **ANEXO VI** exigidos para fins de matrícula no PRM de inscrição. A apresentação da documentação deverá ser realizada **dentro do prazo estabelecido no Cronograma**, impreterivelmente, e conforme o meio estabelecido pelo edital de convocação, sob pena de perder a vaga.
8.5.1. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREME UFCSPA/ISCMPA**. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que vierem a ser apresentadas pela COREME UFCSPA/ISCMPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, NÃO serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.
8.6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela FUNDMED, através de publicação da Chamada de Suplentes no *site* https://fundmed.org.br/evento/edital-suplementar-residencia-medica-ufcspa-2023-2/ , de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta do candidato dentro do período determinado, a COREME UFCSPA/ISCMPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.
8.7. **A data final para ingresso regular de médicos residentes é 31/03/2023.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.
8.8. Caso o candidato desista do Programa de Residência Médica após a assinatura do termo de adesão, deverá realizar a desistência da vaga via plataforma da FUNDMED, na ÁREA DO CANDIDATO, imprimir o formulário de desistência (**Anexo VII**), preencher e assinar, e entregar pessoalmente na Secretaria da COREME UFCSPA/ISCMPA (Rua Sarmento Leite, 245 - sala 603 - Prédio 1 - UFCSPA), ou enviar por *e-mail* para coreme@ufcspa.edu.br.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição no caso de cancelamento de PRM ou do **Processo Seletivo.** A **COREME UFCSPA/ISCMPA e a FUNDMED** não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.
9.2. Toda **documentação que demanda *upload* deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou"jpeg", cujo tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 2MB**.

9.3. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Processo Seletivo Suplementar para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.
9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **COREME UFCSPA/ISCMPA e FUNDMED**, com a primazia dos princípios elegislação que regulamentam os processos seletivos públicos.
9.5. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos *sites* **www.ufcspa.edu.br** *e* **www.fundmed.org.br** é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6. Integram o presente edital:
ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
ANEXO III- REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL
ANEXO IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS
ANEXO V - BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR
ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
ANEXO VIII - CRONOGRAMA

Porto Alegre/RS, 25 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCMPA.

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCMPA UFCSPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura ,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____, identidade número _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado na rua _____, número _____, apartamento _____, bairro _____, na cidade de _____, egresso do curso de Medicina: (___) da instituição de ensino superior pública denominada _____ _____ **ou** (___) tendo sido beneficiário de bolsa de estudo oficial na _____, **DECLARO NÃO TER CUSTEADO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CURSO PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - com Pré-Requisitos - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA ao qual pretendo inscrição**.

Anexo, à presente declaração, em cópia autenticada:
a) ( ) diploma de graduação;
b) ( ) certificado de conclusão do curso de Medicina;
c) ( ) comprovante de matrícula no 12º semestre do curso de Medicina, referente ao 2º semestre de 2021;
d) ( ) comprovante de concessão de bolsa de estudo fornecida por órgão público oficial, para graduação em Medicina;
e) ( ) comprovante de membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e informo o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à minha família pelo CadÚnico: _____ ;
f) ( ) comprovante de atualização de dados cadastrais de minha família no CadÚnico, junto à Caixa Econômica Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO**, por fim, que estou ciente de que, constatada a falsidade das informações, em qualquer momento, responderei por crime contra a fé pública, acarretando também na minha eliminação do processo seletivo. Por serem expressão da verdade, apresento abaixo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que atestam a veracidade do presente documento, sob as penas da lei.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato - **firma reconhecida em cartório** -

TESTEMUNHAS

1) NOME:
Nº DA IDENTIDADE:
Nº DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
ENDEREÇO:

_____
Assinatura da Testemunha - **firma reconhecida em cartório** -

2) NOME:
Nº DA IDENTIDADE:
Nº DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
ENDEREÇO:

_____
Assinatura da Testemunha - **firma reconhecida em cartório** -

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado, venho, por meio deste, **REQUERER** isenção do pagamento do valor da inscrição para o **Processo Seletivo Suplementar para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com Pré-Requisitos - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA**, de acordo com o disposto na Resolução CNRM nº 07/2010.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
(nome completo, sem abreviaturas)
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
(**anexar cópia autenticada em cartório frente e verso do documento de identidade**)
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
(endereço completo); (**anexar cópia autenticada em cartório frente e verso da conta de luz referente ao mês anterior à solicitação de isenção**. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço)
CIDADE: _____ TELEFONES: _____ *E-MAIL*: _____

INFORMAÇÕES GERAIS

Assinalar as pessoas que residem com o candidato
( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃOS ( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) ( ) FILHOS ( ) AVÓ ( ) AVÔ ( ) TIOS ( ) COLEGAS E/OU AMIGOS ( ) OUTROS (citar): _____
TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro(a)):
( ) IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2022 ou referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL EM ÁREA VERDE
( ) IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
( ) IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
( ) RESIDE DE FAVOR
( ) PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês anterior à solicitação de isenção)
( ) CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês anterior à solicitação de isenção)
( ) DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
( ) IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2022 ou referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL EM ÁREA VERDE
( ) IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação referente ao mês anterior à solicitação de isenção)
( ) IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
( ) IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
( ) RESIDE DE FAVOR
( ) OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, ao pai e à mãe do candidato.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	( )	( )	( )	( )
Biscate/Autônomo	( )	( )	( )	( )
Trabalhador com carteira assinada	( )	( )	( )	( )
Servidor público	( )	( )	( )	( )
Profissional liberal	( )	( )	( )	( )
Empresário	( )	( )	( )	( )
Estagiário/Bolsista	( )	( )	( )	( )
Aposentado	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )
Trabalhador rural	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )

Outros (especificar): _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÍVEL DE INSTRUÇÃO DOS PAIS	Pai	Mãe
Não frequentou a escola		
Ensino Fundamental incompleto		
Ensino Fundamental completo		
Ensino Médio incompleto		
Ensino Médio completo		
Curso Superior incompleto		
Curso Superior completo		
Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)		

PAIS SEPARADOS/DIVORCIADOS ( ) SIM ( ) NÃO
PAI FALECIDO ( ) SIM ( ) NÃO
MÃE FALECIDA ( ) SIM ( ) NÃO
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) FALECIDO(A) ( ) SIM ( ) NÃO
CANDIDATO TEM FILHOS ( ) SIM (quantos): _____ ( ) NÃO
CANDIDATO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE ( ) SIM VALOR R$ _____ ( ) NÃO
CANDIDATO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA SEUS FILHOS ( ) SIM VALOR R$ _____ ( ) NÃO

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou também ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou de documentos são de minha inteira responsabilidade, motivando o indeferimento desta solicitação.

Por fim, anexo ao presente requerimento a documentação exigida para obtenção da isenção da taxa de inscrição no **Processo Seletivo Suplementar para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com Pré-Requisitos - para o ano de 2023 da UFCSPA/ISCMPA**.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato - **firma reconhecida em cartório**

ANEXO III

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
PRM da inscrição:	
CPF:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	Telefone fixo: [ ]
E-mail:	Telefone Celular: [ ]
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
	( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Tempo adicional de 1 hora	( ) Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Suplementar e **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste processo seletivo.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:

1. **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
2. **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de 1 ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
3. **Para tempo adicional**: no caso de **1 (uma) hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do processo seletivo, **preencher, correta e completamente,** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);

d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**

e) **proceder conforme o item 3.4 deste edital e seus incisos.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
Local/Data

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

PARA TODOS OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITOS
– ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition – BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo ISBN 9788572888394. – Disponível em http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=B837C57E385C0BC73CD1EA856B357693?sequence=5 – BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil – BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018.Disponível em: http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos – BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco – Braunwald's Heart Disease – A Textbook Of Cardiovascular Medicine – 12th Edition - Zipes, Libby, Bonow – Cardiac Surgery in the Adult – 5th Edition 2018 - L.H. Cohn – Cirurgia Vascular – Carlos José de Brito – 4 Edição – 2020. – Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª Ed. Sadock, B, Sadock, V, Ruiz, P. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1466 p – CT and MR Angiography: Comprehensive Vascular Assessment – 1st Edition – Geoffrey D Rubin 2007. – Current Diagnosis & Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020. – Doenças da Mama: Guia de bolso baseado em evidências. Antonio Frasson et al. Terceira edição. RJ: Atheneu, 2022. ISBN 978-65-5586-460-1. – Doppler Sem Segredos / André Paciello Romualdo. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2014. – DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. J.; SCHMIDT, Michael. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5ª Edição. Artmed Editora Ltda, 2022 – Febrasgo - Tratado de Obstetrícia. 2018 – FLETCHER, Grant S. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. Ed. Artmed. 6ª Edição. 2021. ISBN: 9786558820154 – Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman & Andrew I. Schafer 2019. – Green's Operative Hand Surgery – 8th Edition – 2021. – GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. – Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson & Antonhy S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018 – KLIEGMAN, Robert. Nelson Textbook of Pediatrics. Edition 21. Philadelphia, PA: Elsevier, 2020: 4264 p. – Miller's Anesthesia,Elsevier; 9ª edição 2019. – QUIÑONES-HINOJOSA, A. Operative Neurosurgical Techniques. Philadelphia, Elsevier, 2021. 7th edition. – Rezende - Obstetrícia fundamenta. Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho – 13ª ed. 2017 – Robert M Bojar – Manual of Perioperative Care in Adult Cardiac Surgery – Sixth Edition 2021 – Rotinas em Ginecologia. Eduardo Pandolfi Passos, José Geraldo Lopes Ramos, Sérgio H. Martins-Costa, José Antônio Magalhães, Carlos Henrique Menke, Fernando Freitas - 7ª ed. 2017. – Rotinas em Obstetrícia. Sérgio H. Martins-Costa, José Geraldo Lopes Ramos, José Antônio Magalhães, Eduardo Pandolfi Passos, Fernando Freitas – 7ª ed. 2017 – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri, SP: Manole, 2021: 3282 p. – Speroff's Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Hugh S Taylor MD, Lubna Pal MD Mbbs Mrcog MS, Emre Sell MD - 9th ed. 2019 – Textbook of Surgery - Sabiston & Towsend - 21st Edition 2021. – Thoracic Surgery – Pearson, Deslauriers, Patterson and Cols – Churchill and Livingstone 3rd edition 2008. – Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica – José Jesus Camargo e Darcy Ribeiro Pinto Filho – Editora FMO 2019. – Tratado de otorrinolaringologia da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial – 3ª Edição,2020 – Editora Elsevier – WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. Philadelphia, Elsevier, 2017. 8th edition.

ANEXO V

BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE	
- **Nota no ENADE igual a 5**: 0,8 ponto **- Nota no ENADE igual a 4**: 0,5 ponto **- Nota no ENADE igual a 3**: 0,2 ponto **- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2**: zero ponto	
	Pontuação Máxima item A: 0,8 ponto
ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM: 0,05 ponto por participação.	
	Pontuação Máxima item B: 0,2 ponto
ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
- Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ousimilar ● Fator de impacto (JCR) maior que 3: 1,0 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 0,5 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) < 1: 0,25 ponto por trabalho publicado ● Sem fator de impacto (JCR): 0,1 ponto por trabalho publicado *Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.*	
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto) *Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSBN e a primeira página do capítulo*	
- Publicação de Resumos em anais de congressos ● Evento nacional: 0,02 ponto por resumo publicado ● Evento internacional: 0,05 ponto por resumo publicado *Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.*	
	Pontuação Máxima item C: 2,0 pontos
ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS *Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar **evento internacional** conforme descrição do certificado (px."Jornada Internacional de Mastologia em Gramado").*	
- Apresentação de pôster (máximo 0,6 ponto) ● Evento nacional ou regional: 0,1 por pôster apresentado ● Evento internacional: 0,2 por pôster apresentado	
- Apresentação oral (máximo 1,0 ponto) ● Evento nacional ou regional: 0,2 por trabalho apresentado ● Evento internacional: 0,5 por trabalho apresentado	
	Pontuação Máxima item D: 1,5 ponto
ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA *Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nasPró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia declaração/atestado/certificado, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.*	
- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,3 ponto	
	Pontuação Máxima item E: 1,5 ponto
ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA *Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provascomo TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.*	
- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto - Nível intermediários: 0,7 ponto - Nível básico: 0,4 ponto	
	Pontuação Máxima item F: 1,5 ponto

ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES. *Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade,emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.*

- **DURANTE A GRADUAÇÃO**: Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil: ≥30 dias ou ≥160h: 0,3 ponto (**máximo 0,6 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO**: Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior: ≥15 dias ou ≥80h: 0,5 ponto (**máximo 1,0 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO**: Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h:0,1 ponto (**máximo 0,2 ponto**)
- Participação em ligas acadêmicas: 0,2 ponto por ano acadêmico de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,2 ponto por ano de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (**máximo 0,4 ponto**)
  - proficiência: 0,4 ponto
  - nível intermediário: 0,2 ponto
  - nível básico: 0,1 ponto

Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa nãoserá pontuada.

PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Doutorado (*strictu sensu*): 1,0 ponto por título/curso
- Mestrado(*strictu sensu*): 0,5 ponto por título/curso
- MBA OU Especialização (*lato sensu*): 0,25 ponto por título/curso
- Outra graduação completa: 0,2 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,1 ponto por semestre (**máximo 0,2 ponto**)

Pontuação Máxima item G: 2,5 pontos

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto Crachá – Foto emitida via plataforma durante o ato da matrícula, respeitando as especificações para emissão desta.

2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (aceite na plataforma de matrículas ao finalizar o processo).

3. Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento os dados para matrícula na plataforma)

4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal *(preferencialmente aquele utilizado para inscrição)*

5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF

6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos

7. Documentação Militar - Certificado de Reservista *(somente para homens)*

8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP

9. Comprovante de Residência

10.. Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na área de formação de inscrição ou declaração de conclusão do curso

11. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul

12. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente

13. Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI, em nome do candidato

14. Cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas*: (i) duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) três doses de vacina contra hepatite B ou dosagem de Anti-HBs; (iii) vacina antitetânica; (iv) esquema vacinal completo contra a covid-19.*

15. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo

16. Atestado médico que declare condições para o exercício profissional

17. Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,_____, CPF _____, RG _____, DECLARO-ME desistente de cursar o Programa de Residência Médica ao qual fui aprovado no Processo Seletivo Suplementar de 2023 na Área de _____, no Programa _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

OBS: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
25/01/2023	Abertura das inscrições para 2023/1, A PARTIR DAS 13 HORAS	**SITE FUNDMED**
26/01/2023 a 27/01/2023	Entrega de documentação para solicitação da Isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova objetiva	**Sede FUNDMED**
03/02/2023	Encerramento das inscrições para 2023/1, ATÉ ÀS 13 HORAS	**SITE FUNDMED**
06/02/2023	Publicação, a partir d**às 13 horas**, da lista peliminar de inscrições homologadas	**SITE FUNDMED**
06/02/2023 a 07/02/2023	Período para submissão de recursos, **das 14 horas (06/02) às 23H59min (07/02)**, contra não homologação de inscrições	**SITE FUNDMED/ ÁREA DO CANDIDATO**
08/02/2023	Divulgação, a partir das **15 horas**, do local de aplicação da prova objetiva - endereço e número das salas e, se for o caso, das respostas aos recursos contra não homologação de inscrições	**SITE FUNDMED**
09/02/2023	Aplicação e correção das provas objetivas, **às 10 horas, duração prevista de 1h30min**	**UFCSPA**
09/02/2023	Envio, pelos candidatos, durante o dia, dos currículos para análise e encaminhamento dos currículos entregues aos Serviços responsáveis pela avaliação, **até às 23h59min**	**SITE FUNDMED/ ÁREA DO CANDIDATO**
10/02/2023	Publicação, a partir das **15 horas**, do gabarito preliminar e do resultado preliminar das provas objetivas	**SITE FUNDMED**
10/02/2023	Data única para recursos contra questões das provas objetivas, **até às 23h59min**	**SITE FUNDMED/ ÁREA DO CANDIDATO**
15/02/2023	Publicação, A PARTIR DAS **13 horas**, das respostas aos recursos contra as questões objetivas, dos pontos relativos à análise de currículos e do resultado final preliminar	**SITE FUNDMED**
16/02/2023	Data única para recursos contra pontuação atribuída aos currículos, até às 23h59min.	**SITE FUNDMED/ ÁREA DO CANDIDATO**
24/02/2023	Publicação, a partir d**ás 13 horas**, das respostas aos recursos contra pontuação atribuída aos currículos, da classificação final e da lista de empates na classificação, com a indicação dos casos para sorteio público	**FUNDMED/ BANCA**
27/02/2023	Realização do sorteio público, **às 11 horas**, quando for o caso.	**Sede FUNDMED**
27/02/2023	Publicação, A PARTIR d**às 15 horas**, do resultado final, homologado, por opção de inscrição	**SITE FUNDMED**
28/02/2023	Data única para a entrega da documentação para a matrícula dos aprovados	**SITE FUNDMED/ ÁREA DO CANDIDATO**